

EDITAL ELEITORAL 04/05/2026

REGISTROS DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SP, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, torna público o resultado da análise dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições 2026, relativos aos cargos de Presidente do Crea e Diretores da Mútua (Diretor-Geral, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro).

REGISTROS DEFERIDOS

PRESIDENTE DO CREA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
ALEXANDER RAMOS	002/2026
LÍGIA MARTA MACKEY	005/2026
RICARDO ROSSI MADALENA* ¹	006/2026

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
LUIS CHORILLI NETO	008/2026
MAMEDE ABOU DEHN JUNIOR	009/2026

DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
ANA PAULA RIBEIRO DE LARA	010/2026
CARLOS JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	011/2026

DIRETOR-FINANCEIRO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO	013/2026
RICARDO PERALE	014/2026
VICENTE HIDEO OYAMA	015/2026
RODOLFO FERNANDES MORE	016/2026

¹* Desincompatibilização de função pública não exigida "Em cumprimento à decisão judicial, [em que] a CEF editou a Deliberação nº 19/2026, com o seguinte dispositivo: "Determinar a suspensão da eficácia e, conseqüentemente, dos efeitos das Deliberações nº 14/2026 e nº 15/2026, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial supracitada", nos termos do parecer jurídico de admissibilidade de registro.

REGISTROS INDEFERIDOS

PRESIDENTE DO CREA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
ANDRÉ FIGUEIRA MARZOLLA	003/2026
JOSÉ MANOEL FERREIRA GONÇALVES	004/2026

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
GISLAINE CRISTINA SALES BRUGNOLI DA CUNHA	007/2026

DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA MÚTUA

NOME	DELIBERAÇÃO DA CER Nº
WALESKA DEL PIETRO STORANI	012/2026

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 58 da Resolução nº 1.150/2025, para:

I – **impugnação de registro deferido**, por candidato ou chapa concorrente a qualquer dos cargos em disputa;

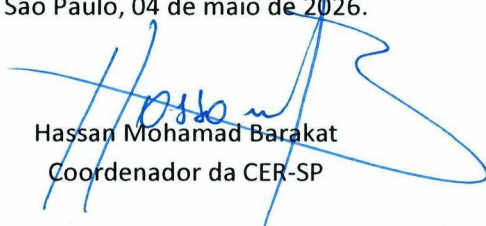
II – **interposição de recurso contra registro indeferido**, exclusivamente pelo candidato ou chapa interessada.

As impugnações e os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cer_creasp@creasp.org.br** devendo conter a identificação do interessado, os fundamentos do pedido e a documentação pertinente, conforme o Regulamento Eleitoral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de maio de 2026.


Hassan Mohamad Barakat
Coordenador da CER-SP